



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 093/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**Reajusta o vencimento básico dos servidores
do Magistério Municipal.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. O vencimento básico do Magistério Municipal, fica fixado em R\$1.922,75 (um mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, para fins de pagamento dos valores definidos pela presente Lei.

Marcelino Ramos/RS, 10 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 001/2022
Data: 10 / 01 / 2022

Agente Administrativo Técnico

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar Vossas Excelências, justificamos o envio do Projeto de Lei 093/2022, com apreciação em regime de urgência especial, a fim de atualizar o vencimento básico dos servidores do magistério municipal de Marcelino Ramos/RS.

O reajuste, segundo critérios adotados pelo Ministério da Educação - MEC é resultado da variação do valor aluno FUNDEB no ano de 2021, conseqüentemente, o valor do piso nacional do magistério para o ano de 2022, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, rogando desde já pela sua aprovação.

Atenciosamente,



VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.